



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 036/FMC-84

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar especial ao orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento do Município no valor de Cr\$28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), que serão consignados no mesmo consoante o abaixo discriminado:

|             |   |
|-------------|---|
| 1000.00.00  | Receitas Correntes  |
| 1700.00.00  | Transferências Correntes  |
| 1710.00.00  | Transferências Intergovernamentais  |
| 1711.00.00  | Transferências da União   |
| 17.11.01.02 | Transferências de recursos da contribuição do salário-educação .....Cr\$ 3.000.000,00         |
| 2000.00.00  | Receita de Capital  |
| 2400.00.00  | Transferência de Capital  |
| 2420.00.00  | Transferências Intergovernamentais  |
| 2421.00.00  | Transferências da União   |
| 2421.01.02  | Cota parte da transferência de recursos da contribuição do salário-educação Cr\$25.000.000,00 |

Parágrafo Único -

As despesas originadas do presente crédito serão levadas à conta dos seguintes elementos de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

|                   |  |
|-------------------|--|
| 07-08-42-188-2.11 | Manutenção das atividades do ensino de 1º grau.                        |
| 3.000             | Despesas Correntes   |
| 3100              | Despesas de Custeio  |
| 3110              | Pessoal Civil  |
| 3131              | Remuneração por serviços pessoais                                      |
| 3132              | Outros serviços e encargos ... Cr\$ 3.000.000,00                       |
| 07-08-42-188-1.10 | Construção e ampliação de unidades escolares ' para ensino de 1º grau. |
| 4000              | Despesas de Capital  |
| 4100              | Investimentos  |
| 4110              | Obras e instalações ..... Cr\$20.000.000,00                            |
| 4120              | Equipamentos e material permanente ..... Cr\$ 5.000.000,00             |

Artigo 2º - Os valores acima descritos serão destinados à reciclagem de professores, construção e equipamento de cinco (05) unidades escolares dentro do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacoal, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

  
Josino Brito  
PREFEITO MUNICIPAL